



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Computação
PGCOMP - Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

Edital PGCOMP-05/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, conforme dispõe a [Resolução 02/2021-PGCOMP](#).

1. Das Datas

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte calendário:

- * Solicitação de bolsas: 08/07/2021 a 19/07/2021.
- * Divulgação dos resultados: até 26/07/2021.
- * Prazo para recursos: até 27/07/2021.
- * Divulgação dos resultados finais após recurso: até 29/07/2021.
- * Entrega de documentos (prazo do programa): até 08/08/2021.

Sempre que o programa possuir bolsas disponíveis e não houver candidatos inscritos para implementação da bolsa, novas chamadas serão realizadas seguindo o mesmo processo de seleção descrito neste edital.

2. Das Vagas

O PGCOMP-UFBA dispõe de:

- **3** bolsas institucionais de Mestrado CAPES - Demanda Social, **0** bolsas institucionais de Mestrado CNPQ e **0** bolsas institucionais de Mestrado da FAPESB.
- **0** bolsas institucionais de Doutorado - CAPES-Demanda Social, **0** bolsas institucionais de Doutorado CNPQ e **0** bolsas institucionais de Doutorado da FAPESB.

Em havendo disponibilidade, as bolsas FAPESB serão prioritariamente destinadas aos candidatos ingressantes.

3. Da Solicitação de Bolsas Documentação

3.1 O(A) interessado(a) deverá preencher um formulário de requisição de bolsa através do [Formulário Online de Documentação](http://shorturl.at/dmwNW) (<http://shorturl.at/dmwNW>) com cópias digitais da documentação comprobatória.

3.2 A documentação para solicitar a bolsa deve incluir os seguintes documentos:

- a) Solicitação de bolsa, em formulário específico (indicado no item 3 deste edital).
- b) Histórico escolar do(s) curso(s) de graduação para mestrado. Quando o histórico escolar não possuir o coeficiente de rendimento explícito, a comissão irá calcular a média aritmética das notas apresentadas.
- c) Link para a nota do ENADE mais recente do curso de graduação (inclusive para candidatos veteranos), obtida através do site <http://emec.mec.gov.br>.
- d) Histórico escolar dos cursos de pós-graduação *strictu sensu* (ou comprovação de disciplinas cursadas em tais cursos com as respectivas notas) para alunos que já tenham cursado disciplinas em Programas de Pós-Graduação. Quando o histórico escolar não possuir o coeficiente de rendimento explícito, a comissão irá calcular a média aritmética das notas apresentadas.
- e) Declaração de inexistência de vínculo empregatício no momento de implementação da bolsa.
- f) Planilha de Produção Intelectual (acessar página do PGCAMP, “Serviços >> Documentos e Formulários >> Bolsa >> [Planilha de Produção Intelectual](#)”) preenchida com os links para os documentos comprobatórios que estejam online: categoria da publicação, nota, link para a publicação ou para os anais (incluindo o DOI - *document object identifier*, se disponível), link da página do evento, número da página no PDF dos documentos comprobatórios). Para habilitar a edição da planilha, tire uma cópia da mesma para seu drive (File >> Make a copy), insira seus dados e faça o *download* do arquivo (File >> Download As >> Planilha disponível em *OpenDocument Format (.odt)* ou *Microsoft Excel (.xlsx)*).
 - i. O item que não estiver categorizado corretamente será desconsiderado.
 - ii. Os campos “Pontuação” e “Pontuação Final” serão preenchidos automaticamente.
 - iii. O campo que indica a *página no PDF* dos documentos comprobatórios apenas deve ser preenchido caso o(s) *link(s)* que comprova(m) a(s) publicação(ões) não exista(m) ou não se aplique(m).
 - iv. Os campos de *links* devem apontar para os repositórios ou indexadores oficiais das publicações, caso existam.
 - v. A comissão não se responsabilizará por documentos inacessíveis

durante o período da avaliação.

- vi. Todas as publicações a serem contabilizadas devem estar listadas na Planilha de Produção Intelectual, mesmo que não possuam *links* para seus anais, sob pena de não pontuação.
- g) Todos os documentos comprobatórios que não possuírem *link* permanente devem ser anexados e submetidos (através do Formulário de Requisição de Bolsa) em um PDF único, paginado e ordenado.

3.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem toda a documentação exigida ou não preencherem o formulário online de documentação comprobatória.

3.4 Apenas serão considerados documentos enviados no período da inscrição.

3.5 Em caso de inscrições duplicadas, apenas a mais recente será considerada.

3.6 Serão desclassificados os candidatos aprovados que não fornecerem o número de matrícula do programa até a data limite para a entrega da documentação.

4. Do Recurso

Os recursos devem ser enviados para o e-mail bolsas.pgcomp@ufba.br. Os mesmos apenas serão apreciados se respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

5. Da Pontuação

A pontuação de cada candidato será calculada conforme dispõe a [Resolução 02/2021-PGCOMP](#). A fim de resolver empates, serão observadas duas casas decimais; se o empate persistir, a prioridade será dada a candidatos com maior Produção Intelectual (PI), seguido pela maior quantidade de publicações com maior estrato Qualis da Capes.

6. Da Convocação para implementação da bolsa

A convocação do candidato(a) será realizada pela secretaria do PGCOMP. Após a convocação, e entrega da documentação, a bolsa então será implementada. Para implementação da bolsa, o candidato deve estar livre de qualquer condição que infrinja os critérios de concessão da mesma. Caso haja algum impedimento no ato da implementação da bolsa, o próximo candidato aprovado será convocado.

7. Informações

Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG) ou encaminhadas para o e-mail bolsas.pgcomp@ufba.br.

Manoel Gomes de Mendonça Neto
Coordenador do PGCOMP